



LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

04 / 04 / 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANABRAVA DO NORTE COM O FIM ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA POR VIDEOMONITORAMENTO SIMPLES NA NUVEM NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canabrava do Norte – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.253.933/0001-59, com sede na Avenida João Sacerdote de Souza, s/n, centro, Canabrava do Norte, o montante de global de R\$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para a finalidade exclusiva de custear as despesas, conforme proposta da empresa para implantação de um sistema de vídeo monitoramento inteligente para a área urbana do Município de Canabrava do Norte, por meio da instalação de 15 (quinze) câmeras de alta resolução com o monitoramento simples na nuvem da Orla da Represa e o valor de R\$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) para instalação e mensalidade de internet.

§1º. Sendo o valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) para aquisição de acessórios, insumos e instalação das câmeras, e R\$ 118,80 (cento e dezoitos reais e oitenta centavos) para a aquisição de 86 metros de drops e taxa de ativação de internet.

§2º. E o valor de R\$ 1.108,50 (mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviço mensal, e mais R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensal para fatura de internet, como período de teste de sua utilização.

§3º. Fica facultado, se aprovado o serviço pelo poder público municipal, neste período de 30 (trinta) dias de teste, a continuar repassando para o Conselho Comunitário de Segurança, o valor total de R\$ 1.398,50 (mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviços mensais, sendo correspondente o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluguel unitário de câmera vip 1230 B G2, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pela utilização de 15 (quinze) câmeras e o plano de gravação em nuvem 3 dias + 2 usuários, no valor unitário de 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos, totalizando R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta



centavos), correspondente a 15 câmeras e R\$ 290,00 de mensalidade de internet, pelo período de até 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser proporcional a utilização efetiva de cada câmera.

Art. 2º. Trata-se de um serviço público experimental em parceria com a polícia militar.

Art. 3º. O valor citado na presente Lei será repassado ao Conselho independentemente do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que já é repassado, conforme a Lei 759/2017, sendo que após este repasse o Conselho voltará a receber somente o previsto na referida Lei 759/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nesta Lei nos instrumentos de Planejamento exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (PPA, LOA e LDO).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022

Processo: 0000000301/2022

Ata de Registro de Preços n.º 063/2022

Assinada em 01/04/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Tecno Ar Refrigerações LTDA - ME

CNPJ: 41.127.356/0001-78

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, instalados nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e suas secretarias pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 4.040,00 (quatro mil, e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 010/2022

Data da Publicação no DOC: 05/04/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022

Processo: 0000000301/2022

Ata de Registro de Preços n.º 062/2022

Assinada em 01/04/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Diego Castro Oliveira 72045353168

CNPJ: 43.535.493/0001-77

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, instalados nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e suas secretarias pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 198.982,70 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 010/2022

Data da Publicação no DOC: 05/04/2022

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANABRAVA DO NORTE COM O FIM ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA POR VIDEOMONITORAMENTO SIMPLES NA NUVEM NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canabrava do Norte – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.253.933/0001-59, com sede na Avenida João Sacerdote de Souza, s/n, centro, Canabrava do Norte, o montante de global de R\$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para a finalidade exclusiva de custear as despesas, conforme proposta da empresa para implantação de um sistema de vídeo monitoramento inteligente para a área urbana do Município de Canabrava do Norte, por meio da instalação de 15 (quinze) câmeras de alta resolução com o monitoramento simples na nuvem da Orla da Represa e o valor de R\$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) para instalação e mensalidade de internet.

§1º. Sendo o valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) para aquisição de acessórios, insumos e instalação das câmeras, e R\$ 118,80 (cento e dezolitos reais e oitenta centavos) para a aquisição de 86 metros de drops e taxa de ativação de internet.

§2º. E o valor de R\$ 1.108,50 (mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviços mensal, e mais R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensal para fatura de internet, como período de teste de sua utilização.

§3º. Fica facultado, se aprovado o serviço pelo poder público municipal, neste período de 30 (trinta) dias de teste, a continuar repassando para o Conselho Comunitário de Segurança, o valor total de R\$ 1.398,50 (mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviços mensais, sendo correspondente o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluguel unitário de câmera vip 1230 B G2, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pela utilização de 15 (quinze) câmeras e o plano de gravação em nuvem 3 dias + 2 usuários, no valor unitário de 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos, totalizando R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 15 câmeras e R\$ 290,00 de mensalidade de internet, pelo período de até 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser proporcional a utilização efetiva de cada câmera.

Art. 2º. Trata-se de um serviço público experimental em parceria com a polícia militar.

Art. 3º. O valor citado na presente Lei será repassado ao Conselho independentemente do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que já é repassado, conforme a Lei 759/2017, sendo que após este repasse o Conselho voltará a receber somente o previsto na referida Lei 759/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nesta Lei nos instrumentos de Planejamento exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (PPA, LOA e LDO).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.230, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI N. 1.230, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E DE TELECOMUNICAÇÕES.